



## ATA DA 396ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia **sete de outubro de dois mil e dezenove**, reuniu-se a Plenária  
2 deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o  
3 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr.  
4 João Batista de Lima; Dr. Areski de Assis Peniche; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. Conselheiros do  
5 QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, Sra. Maria de Fatima Lopes  
6 da Silva. Como convidados, o Plenário recebeu os senhores Jairo Saraiva e Emerson Pacheco,  
7 representando o Conatenf. **Pontos de Pauta: Informes; 1.** Apreciação e deliberação acerca do parecer  
8 de Conselheiro referente à admissibilidade do PAD Nº. 079/2019, que trata de processo ético emitido  
9 pela Dr. João Batista de Lima; **2.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao  
10 teor constante no PAD Nº. 0067/2019, que trata do protocolo da atenção básica do município de  
11 Manoel Urbano – Acre, pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; **3.** Apreciação e deliberação acerca do  
12 parecer de Conselheiro referente ao teor constante no PAD Nº. 0063/2019, que trata da administração  
13 de benzetacil em UBS pela enfermagem; **4.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro  
14 referente à admissibilidade do PAD Nº. 048/2019, que trata de processo de denúncia recebida do  
15 Sintesac, via ofício nº. 129/2019- PRESIDÊNCIA, emitido pelo Dr. Areski de Assis Peniche; **5.** Apreciação e  
16 deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente à admissibilidade do PAD Nº. 080/2019, que  
17 trata de processo ético emitido pelo Dr. Areski de Assis Peniche; **6.** Apreciação e deliberação acerca do  
18 parecer de Conselheiro referente à admissibilidade do PAD Nº. 078/2019, que trata de processo ético  
19 emitido pelo Dr. Areski de Assis Peniche; **7.** Deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente à  
20 admissibilidade do PAD Nº. 048/2019, que trata de processo ético emitido pelo Dr. Areski de Assis  
21 Peniche; **8.** Apreciação, deliberação referente ao MEMO/DEFIS Nº. 100/2019. Que trata do Relatório  
22 Trimestral de Fiscalização de Julho a setembro de 2019; **9.** Apreciar e deliberar acerca da solicitação de  
23 abono pecuniário do Funcionário, Sr. Sandro Sales Pinto; Após as boas vindas, dadas pelo Presidente, foi  
24 conferida a palavra para informes. O Sr. Emerson Pacheco agradeceu a oportunidade de se fazer  
25 presente e, apresentou algumas preocupações quanto ao exercício profissional de enfermagem. O Sr.  
26 Jairo Saraiva agradeceu a acolhida e enfatizou que o projeto “Conatenf em ação” é importante no que  
27 tange à valorização da profissão e dos profissionais de enfermagem. Devendo crescer a ânsia pela  
28 inserção política da Enfermagem. O Dr. Areski Peniche fez questão de registrar que, após muito  
29 empenho e dedicação, não se registra pacientes em corredor há 17 dias no Pronto Socorro; **Primeiro**  
30 **ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro referente a denúncia constante no PAD  
31 Nº. 079/2019, que trata de suposto assédio sexual. Não houve discussão. Em votação, o mesmo foi  
32 aprovado por unanimidade, devendo ser iniciada a instrução de Processo Ético-Disciplinar; **Segundo**  
33 **Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro referente a processo de fiscalização,  
34 constante no PAD Nº. 067/2019, que trata de Protocolo de Enfermagem na Atenção Básica do município  
35 de Manoel Urbano. Não houve discussão. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, não  
36 sendo aprovado o protocolo, devendo ser restituído, com as devidas orientações, para que a mesma  
37 possa efetuar os ajustes; **Terceiro Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro  
38 referente a requerimento de parecer técnico, constante no PAD Nº. 063/2019, que trata da  
39 administração de Penicilina benzatina na atenção básica, sem a existência de equipamentos necessários



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



40 para o tratamento de possível anafilaxia. Não houve discussão. Em votação, o parecer técnico foi  
41 aprovado por unanimidade, devendo ser publicado no site do Coren-AC, bem como, feita a devida  
42 divulgação; **Quarto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro que trata de processo  
43 de denúncia recebida do Sintesac, via ofício nº. 129/2019- PRESIDÊNCIA, nos autos do PAD Nº.  
44 048/2019, emitido pelo Dr. Areski de Assis Peniche. Em votação, o mesmo foi aprovado por  
45 unanimidade, devendo ser arquivado; **Quinto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de  
46 Conselheiro referente à suposta denúncia de assédio sexual constante no PAD Nº. 080/2019. Não houve  
47 discussão. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo o mesmo ser arquivado;  
48 **Sexto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro constante no PAD Nº. 078/2019,  
49 que trata de suposto assédio sexual. Não houve discussão. Em votação, o mesmo foi aprovado por  
50 unanimidade, devendo ser iniciada a instrução de processo ético-disciplinar; **Sétimo Ponto:** Após leitura  
51 de inteiro teor do MEMO/DEFIS/Nº 100/2019, que trata de Relatório Trimestral de Fiscalização, Julho a  
52 Setembro. Não houve discussão. O mesmo foi aprovado por unanimidade; Outros. Eu, Dr. João Batista  
53 de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais  
54 conselheiros.

55 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF \_\_\_\_\_  
56 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955–ENF \_\_\_\_\_  
57 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849–ENF \_\_\_\_\_  
58 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300–ENF \_\_\_\_\_  
59 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE \_\_\_\_\_  
60 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN-AC 548563–TE \_\_\_\_\_  
61 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_



## ATA DA 397ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia **vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove**, reuniu-se a  
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu  
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L.  
4 Verde; Dr. João Batista de Lima; Dr. Areski de Assis Peniche; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos.  
5 Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. Como  
6 convidados, o Plenário recebeu os senhores Jairo Saraiva e Emerson Pacheco, representando o  
7 Conatenf. **Pontos de Pauta: Informes; 1.** Apreciação, deliberação referente ao MEMO/COREN-AC-CONT  
8 Nº 58/2019. Que trata da proposta Orçamentária do exercício de 2020 do COREN-AC; **2.** Apreciação,  
9 deliberação referente ao OFICIO CIRCULAR Nº 0149/2019 / GAB / PRES, oriundo do COFEN, Que trata  
10 Dos valores a serem fixados referentes às anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de  
11 2020; **3.** Apreciação e deliberação acerca do parecer técnico de Conselheiro referente PAF Nº. 23/2019,  
12 que trata de relatório de fiscalização na UBS ALBERT SAMPAIO, emitido pelo Dr. Lourenço de Azevedo  
13 Vasconcelos; **4.** Apreciação e deliberação acerca do parecer técnico de Conselheiro referente PAF Nº.  
14 22/2019, que trata de relatório de fiscalização no Município de Manoel Urbano, emitido pelo Dr.  
15 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; **5.** Apreciação e deliberação acerca do parecer técnico de  
16 Conselheiro referente PAF Nº. 15/2019, que trata de relatório de fiscalização na UBS do Município do  
17 Bujari, emitido pelo Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; **6.** Apreciação e deliberação acerca do  
18 parecer de Conselheiro referente ao teor constante no PAD UIC Nº. 0038/2019, referente a pedido de  
19 devolução de tributos, emitido pela Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; **7.** Apreciação e deliberação  
20 acerca do parecer de Conselheiro referente ao teor constante no PAD UIC Nº. 0041/2019, referente a  
21 pedido de prescrição de débitos, emitido pela Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; **8.** Apreciação e  
22 deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao teor constante no PAD UIC Nº. 0031/2019,  
23 referente a pedido de remissão de débitos, emitido pela Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; **9.**  
24 Apreciação e deliberação acerca do PAD Nº. 089/2019, referente à legalidade do valor de 3%  
25 descontado em folha, dos vales transporte dos funcionários do Regional; **10.** Apreciação e deliberação  
26 sobre a Ata da Reunião do Comitê Permanente de Controle Interno – CPCI/COREN-AC Nº 10/2019; **11.**  
27 Apreciação e deliberação sobre a Ata da Reunião do Comitê Permanente de Controle Interno –  
28 CPCI/COREN-AC Nº 11/2019; **Primeiro ponto:** Após leitura de inteiro teor do..... Em votação, o  
29 parecer foi aprovado por unanimidade; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do..... Em  
30 votação; **Terceiro Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro referente a....., que  
31 trata .....; **Quarto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro que trata de processo  
32 de ..... Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo ser arquivado; **Quinto Ponto:**  
33 Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro ..... Não houve discussão. Em votação, o  
34 mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo o mesmo ser arquivado; **Sexto Ponto:** Após leitura de  
35 inteiro teor do parecer de Conselheiro constante no PAD ..... Em votação, o mesmo foi aprovado  
36 por unanimidade, devendo .....; **Sétimo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de  
37 Conselheiro constante no PAD ..... Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo  
38 .....; **Oitavo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro constante no PAD  
39 ..... Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo .....; **Nono Ponto:** Após



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



40 leitura de inteiro teor do..... Em votação, foi decidido; **Décimo Ponto.....; Décimo Primeiro Ponto:**  
41 .....Outros. Eu, Dr. João Batista de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim,  
42 pelo presidente e demais conselheiros.

43	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF	_____
44	Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955–ENF	_____
45	Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849–ENF	_____
46	Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 66300–ENF	_____
47	Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE	_____
48	Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE	_____